



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE O
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.04**

Aos **29 (vinte e nove) dias** do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezenove** (29.01.2019), pontualmente às **10h00min**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, situada na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta cidade de Amontada, reuniu-se o Presidente da CPL, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra** acompanhado pelos demais membros, as servidoras públicas municipais: Sra. **Adriana Rodrigues Ferreira** e Sra. **Maria José Magalhães** e, com observância as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Processo nº 001/2019.04, referente a **Tomada de Preços nº 001/2019.04**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia junto a Secretaria das Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Amontada**, conforme especificação no edital mencionado, para **julgamento dos documentos de habilitação** das licitantes participantes e, entregues em ato público na sessão. A Comissão de Licitação da Prefeitura, em sessão pública, deu início ao procedimento, analisando a documentação da licitante: **L M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, após a devida análise da documentação de habilitação constante nos autos, a mesma foi declarada **INABILITADA** por deixar de atender deixar de atender o item 4.1. letra "a"; com relação ao documento de identidade do procurador, apresentado sem autenticação em cartório; não atendimento ao **item 4.2.2, I**, letra "c"; em face da ausência do documento de identidade e CPF do representante legal da licitante, bem como, ainda, ao **II**, letra "c", do citado item, por conta da ausência do Alvará de Funcionamento da mesma; ainda deixou de cumprir o item **III**, letra "a" face não apresentação da regularidade fiscal com o Município Sede do Licitante (CND Municipal) e com o Estado (CND da Sefaz); por não cumprir, ainda, item **V**, letra "a", tendo apresentando Certidão de Registro e Quitação da licitante junto ao CREA-CE vencido e, por fim, ainda não atendeu o item **VI**, letras "a", "b" e "c" do edital, no tocante a licitante: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, a Comissão de Licitação, declara **HABILITADA** referida licitante. Após as considerações a Comissão divulga que fica aberto o prazo de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação do resultado da habilitação, em vista da ausência dos representantes das empresas, determinando, antes, que seja devidamente e amplamente publicado no Jornal Diário do Nordeste, Diário Oficial do Estado (DOE), bem como no Portal de Licitações do TCE Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Em seguida o Presidente da CPL, declara a presente sessão encerrada, e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.


ELINALDO TEODÓSIO DUTRA
Presidente da CPL


ADRIANA RODRIGUES FERREIRA
Membro


MARIA JOSÉ MAGALHÃES
Membro

